

PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº. 033/2019.

"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA ME".

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de Convênio, objetivando o fomento da geração de empregos e rendas no Município que entre si firmam, de um lado o Município de Córrego do Ouro – Go, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.714/0001-07, com sede na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 76.145-000, representado neste ato pelo Gestor/ordenador de despesas Sr. **KARLOS DONIZETE JESUS SILVÉRIO**, inscrito no CPF nº 035.822961-80, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROCHA CONSULTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.736.761/0001-08, sediada à Rua Artur Correia nº 54, Setor Aeroporto, Caiapônia - Goiás, representada neste ato por seu proprietário, **LEDAMIR DE CARVALHO ROCHA**, inscrito no CPF nº 304.974.001-97, residente e domiciliado Caiapônia – GO, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 65, Iº da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 033/2018**, firmado em 30 de abril de 2018, cujo objeto é o convênio para Assessoria e Consultoria Administrativa na Gestão do Sistema Único de Assistência do Município de Córrego do Ouro, alterar as Cláusula Segunda e Decima do referido contrato originário.

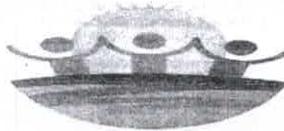
CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II, art. 65, Iº Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 033/2018**, firmado em 30 de abril de 2018, cujo objeto é o convênio para Assessoria e Consultoria Administrativa na Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Município de Córrego do Ouro, alterar as Cláusulas Segunda e decima do referido contrato originário.

CLÁSULA SEGUNDA: Fica aditada a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços ora contratadas especificados acima, o contratante pagará a contratada, o valor global de **R\$ 61.800,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**. O valor **R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**. Referente ao mês de abril a dezembro de 2018, devendo este valor ser pago em **09 (nove) parcelas de R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, cada, pela prestação dos serviços. E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste "placard" local de publicação dos atos administrativos orgânica do município de Córrego do Ouro-GO. Único do art. 54, sec.1 da lei Tipo de ato: **ADITIVO** Nº **033** de **30/12/2018** HS: **6.00**
Responsável pela publicação

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

para o exercício de 2019 o valor global de R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS). A ser pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS). Referentes ao mês de janeiro a dezembro de 2019.

Paragrafo Único – A despesa decorre da contratação do objeto desta licitação correrá a conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

FICHA: 274

08.244.0832.2.048-3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditada a **CLÁUSULA DECÍMA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de vigência deste contrato é de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.”

CLÁUSULA QUARTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Fundo Municipal de Assistência
Social

Karlos Donizete Jesus Silvério

Gestor/ordenador de despesas
Contratante

Córrego do Ouro-Go, 28 de dezembro de 2018.

Rocha Consultoria e assistência Social Ltda ME

Ledamir de Carvalho Rocha

Contratado

TESTEMUNHAS:

1º
Nome: *Sauro Ideino Soares*
CPF: *016 716 735-66*

2º
Nome: *Adriano Danilo Teira*
CPF: *035.497.606-04*